



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº.2199 DE 03 DE MAIO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação **Associação Comunitária dos Amigos do Bairro Jardim Canadá**, com sede neste município, à Rua Hudson, 51, Jardim Canadá, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.411.626/0001-65.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 03 de Maio de 2011.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am